



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>  
\_selic@tre-se.jus.br\_(79) 3209-8694

**PROCESSO** : 0004818-12.2024.6.25.8000  
**INTERESSADO(S)** : SAO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
**ASSUNTO** : Pedido de Esclarecimento nº 02 referente ao Edital do Pregão 90014/2024.

#### INFORMAÇÃO 3680/2024 - SELIC

MICROSENS S.A., representada por Leonardo Gandolfi, enviou mensagem em 07/06/2024, às 13h58min, para o e-mail [licitacoes@tre-se-jus.br](mailto:licitacoes@tre-se-jus.br), recebida em 10/06/2024, nos termos do item 15.1.1 do Ato Convocatório, a título de pedido de esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico 90014/2024**, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de bens permanentes (televisor, projetor de imagem e apresentador multimídia)**, com sessão pública agendada para 13/06/2024, às 9h (horário de Brasília/DF).

Segue manifestação do Pregoeiro, com auxílio da Seção de Licitações.

#### 1 PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é **TEMPESTIVO**, pois atende ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme art. 164 da Lei 14.133/2021 e item 15.1 do Ato Convocatório do Pregão 90014/2024.

#### 2 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E MANIFESTAÇÃO

A(O) pleiteante questiona (sic):

De acordo com o Item 15 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o item 4 do objeto desta licitação é solicitado: "Conexões mínimas: ... 2 portas USB.". Entretanto, para o porte requerido tem sido comum a diminuição na quantidade de portas para ocorrer o barateamento dos produtos e por algumas delas como a entrada USB, estarem caindo em desuso pela tendência de conexões wireless. Diante disso, entendemos que serão aceitos televisores com apenas uma entrada USB, por ser o padrão mais comum do mercado e ampliar o rol de participantes sem causar prejuízo a Administração. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** As especificações dos itens definidas no Edital de Procedimento Licitatório devem ser integralmente atendidas. Conforme itens 8.5 e 8.5.2 do Ato Convocatório, não será aceita a proposta que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital. Dito isso, registra-se incorreto o entendimento da(o) pleiteante.

Em consequência, mantém-se o agendamento da sessão pública para **13/06/2024, às 9h** (horário de Brasília).

Aracaju, 10 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**MARCUS VINICIUS DE MORAIS CORRÊA**  
Pregoeiro

(assinado eletronicamente)  
**EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA**  
Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE MORAIS CORRÊA**, Pregoeira(o), em 10/06/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA**, Chefe de Seção, em 10/06/2024, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1546018** e o código CRC **86751019**.